

PORTARIA Nº 20/2022 – COMEC

EMENTA: Instaurar Comissão que terá a competência de desempenhar as funções pertinentes à análise de produtos/serviços para o Recebimento Provisório e Definitivo de Projetos e serviços de engenharia.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA-COMEC, nomeado pelo Decreto Estadual nº 60/2019, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 16, incisos I e IV do Regulamento da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba (ANEXO I do Decreto Estadual nº 698/1995), considerando o resolvido no protocolo nº 18.975.773-5,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão que terá a competência de desempenhar as funções pertinentes à análise de produtos/serviços para o Recebimento Provisório e Definitivo de Projetos e serviços de engenharia, relativamente aos serviços de engenharia e arquitetura para atualização e adequação dos projetos arquitetônico e complementares, realização de serviços de sondagem e levantamento topográfico, para construção do novo Terminal de Ônibus Metropolitano Afonso Pena. Tal comissão deverá ser constituída pelos servidores:

- Cibele Cristine Mello Franczak, portadora do RG nº 8.430.740-8, como presidente;
- Thais Caroline Alves Ferreira Camargo, portadora do RG nº 9.625.553-5, como membro titular;
- Ricardo Maurício de Freitas Andrade, portador do RG nº 9.165.872-0, com membro titular;
- Paulo José Bueno Brandão, portador do RG nº 5.758.325-8, como membro titular.
- Maria Gabriela Suckow, portadora do RG nº 9.600.020-0, como membro titular.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando a portaria de nº 09/2022.

Curitiba/PR, 10 de junho de 2022.

GILSON SANTOS



Diretor-Presidente da COMEC
Decreto Estadual nº 60/2019

Documento: **PORTARIAN20instauracaodacomissaoCSC.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Gilson de Jesus dos Santos** em 10/06/2022 17:29.

Inserido ao protocolo **18.975.773-5** por: **Ligia Damiani Riedel** em: 10/06/2022 15:17.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
f3e445909e598a57a458f80738e85179.